

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9777, datada de 28 de abril de 2025.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV****Portaria Nº 46, de 24 de abril de 2025**

Designa a Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº [00227.001274/2025-28](#).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação para atuação na fase preparatória do Processo Administrativo SEI nº [00227.001274/2025-28](#), relativo à CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender à demanda da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, servidores desta Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, como membros responsáveis pela fase de planejamento da contratação prevista no art. 1º:

I - LEIDIANE DA SILVA SOUSA, matrícula nº 378080 - 5 - DICON/PIAUIPREV;

II - DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 0371433-X - GELOG/DIAF - PIAUIPREV e;

III - AILDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR, matrícula nº 372215-5 - GEPAT/DIAF - PIAUIPREV.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de



Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9779, datada de 28 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 498, de 28 de abril de 2025

O Reitor no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Processo SEI nº 00089.004540/2025-04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o pregoeiro e equipe de apoio responsáveis pela condução do Pregão Eletrônico nº 005/2025/FUESPI, visando a aquisição de mobiliário para as salas de estudo da biblioteca do Campus Clóvis Moura e da biblioteca da Faculdade de Ciências Médicas - FACIME, ambas da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, conforme relação a seguir:

I - Pregoeiro:

AMAUÍLIO XAVIER BARBOSA VIEIRA, ASSESSOR TÉCNICO II, Matrícula nº 0357670-1.

II - Equipe de Apoio:

JOÃO BOSCO BARBALHO DA COSTA JÚNIOR - Membro, TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 027305-8;

THAYSSA RIBEIRO E SILVA SANTOS - Membro, ASSESSOR TÉCNICO II, Matrícula nº 369725-8;

FRANCISCO LEOMAR DA SILVA - Membro, TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 000805-2.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro a condução dos trabalhos relativos ao Pregão Eletrônico, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro nas atividades necessárias à realização do certame, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas

